



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.810

De 26 de outubro de 2016

Autógrafo nº 198/16 - Projeto de Lei nº 205/16

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de outubro de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

- 03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
- 03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES**
- 03.03.03 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA**

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2.338	Melhorias nas Instalações de ETAs, Poços e Reservatórios	R\$	100.000,00

- 03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
- 03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES**
- 03.03.07 GERÊNCIA DE OBRAS ADMINISTRATIVAS**

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
----------------------------	--	--	--

16446 07/11/2016 09:45:57 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.1.235	Reforma e Ampliação de Próprios do Sistema de Água	R\$	200.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

**03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES**  
**03.03.04 GERÊNCIA DE DE CONTROLE DE PERDAS**

<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2.341	Realizar controle de Perdas de Água	R\$	100.000,00

**03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES**  
**03.03.05 GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES**

<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.34	Outras Desp. /dec. de / cont: Terceiros Pes. Jurídica	R\$	200.000,00
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2.325	Manutenção e Obras em Pavimentos e Acessórios	R\$	200.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sexta-Feira, 28/outubro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.107.